

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITARARÉ

Rua Dr. Rubens Lobo Ribeiro, nº 310 Bairro do Cruzeiro, Itararé, SP

Fone: (15) 3531-8000

E-mail: deitr@educacao.sp.gov.br

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL 2025

Atendimento aos Docentes Contratados Candidatos a Contratação

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC nº 77, de 24 de outubro de 2024, e Portaria CGRH 42, de 19 de dezembro de 2024, comunica aos Docentes Contratados e Candidatos a Contratação abertura de Manifestação de Interesse por ordem de prioridade de vagas/escolas para alocação como Professor de Ensino Fundamental e Médio nas escolas do Programa Ensino Integral da Diretoria de Ensino Região de Itararé

A) Da manifestação de Interesse

Interessados: Docentes contratados e candidados a contratação - Manifestação de Interesse em

ordem de prioridade de vagas

Data e horário: 20/10/2025 - 17:00 a 22/10/2025 - 13:00

Link de acesso: https://deitarare.educacao.sp.gov.br/manifest-interesse-itr

Vagas Disponíveis: https://goo.su/U9Dtk

Língua Portuguesa – EE Prof Aparício Bíglia Filho – PEI 7 horas Língua Portuguesa / Inglês – EE Antonio Tonon – PEI 7 horas Arte – EE Epitácio Pessoa – PEI 7 horas Ciências – EE Herculano Pimentel – PEI 7 horas

B) Da Alocação

A alocação será realizada no dia **22/10/2025**, via sistema online disponível aos diretores de escola, entre as 14h00 e 16h00. O resultado da alocação será publicado no site da Diretoria de Ensino à partir das 16h00.

- 1 Para ser alocado o docente deve:
- estar devidamente credenciado para a vaga que deseja ser alocado
- declarar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Exclusiva RDE
- comprovar os requisitos para o exercício da função
- **2** Compete ao Diretor da Escola, considerando o perfil que atenda à necessidade da unidade escolar, decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.

- **3 -** Estão impedidos de designação:
 - Docentes, em caso de cessação da designação no programa, a pedido, mediante solicitação por escrito, no decorrer do ano da cessação e no subsequente.
 - Docentes que tiverem sofrido qualquer punição disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores à abertura do processo de credenciamento.
- **4 –** Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:
 - 4.1 declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
 - 4.2 declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
 - 4.3 declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
 - 4.4 declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e
 - **4.5** demais documentos para concretizar a designação.
- **5 -** A alocação será validada após conferência da documentação apresentada pelos candidatos nas unidades escolares.

Itararé, 20 de outubro de 2025.

Carla Ceriani Chefe de Departamento Dirigente Regional de Ensino